

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nr. 10735/001.180/90-36
Sessão de : 18 de novembro de 1993 ACORDAO Nr. 103-14.371
Recurso nr: 70.517 - PIS/DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 e 1987
Recorrente : CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
Recorrida : DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ

ACAS

LANÇAMENTO DECORRENTE - Exercício de 1986/1987 -
PIS/Dedução
"Ajusta-se o lançamento decorrente ao âmbito do
decidido no processo matriz."
Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto por CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Con-
selho de Contribuintes, por unanimidade de votos, DAR provimento par-
cial ao recurso para ajustar a exigência da contribuição ao PIS ao de-
cidido no processo matriz pelo Acórdão nr. 103-14.331 de 16.11.93, nos
termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

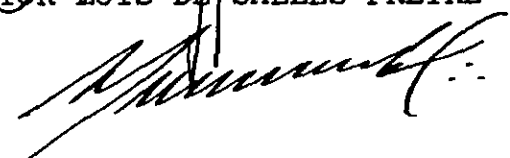
Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1993


CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER

- PRESIDENTE


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

- RELATOR


VISTO EM FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA NETO
SESSAO DE: 16 SET 1994

- PROCURADOR DA FA
ZENDA NACIONAL



MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nr. 10735/001.180/90-36
Acórdão nr. 103-14.371

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOSE ROBERTO MOREIRA DE MELO, CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA, SONIA NACINOVIC, CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO e RUBENS MACHADO DA SILVA (SUPLENTE CONVOCADO).





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Recurso nº 70.517

AC: 103-14.371

Recorrente: Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição Ltda.

RELATÓRIO

O vertente procedimento é corolário de outro, maior, onde se detectaram diferenças de imposto de renda da pessoa jurídica. No particular o decorrente se reporta para a parcela do PIS/Dedução dos exercícios de 1986 a 1987.

A decisão monocrática rejeitou a impugnação.

No seu apelo se reporta a parte recursante às razões formuladas no processo matriz.

E o breve relato.

Assinatura manuscrita, provavelmente do relator, consistindo de uma letra 'A' estilizada com uma longa haste descendente.

Assinatura manuscrita, provavelmente do presidente do Conselho, consistindo de uma letra 'P' estilizada com uma longa haste descendente.

Processo nr. 10735/001.180/90-36

Acórdão nr. 103-14.371

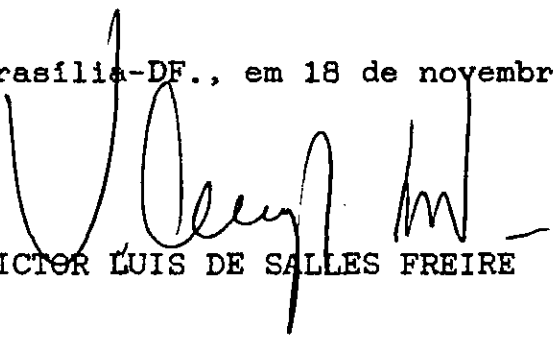
V O T O

Conselheiro VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE, Relator:

O recurso é tempestivo.

Na esteira do V. Acórdão nr. 103-14.331 o qual, no âmbito do lançamento matriz, entendeu de prover parcialmente o recurso ali formulado, por igual fica provido o vertente apelo para efeito de se ajustar este decorrente ao ali decidido.

Brasília-DF., em 18 de novembro de 1993


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

- RELATOR

